



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000118/2026 - 18/06/2026

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de sonorização, incluindo equipamentos, acessórios, materiais e serviços necessários à sua completa implantação e funcionamento, destinados às dependências da Escola EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", conforme especificações técnicas estabelecidas neste documento.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, culturais e institucionais realizadas na Escola Governador Lacerda de Aguiar.

Considerando a necessidade de aprimorar a comunicação interna e a realização de eventos escolares, faz-se necessária a aquisição e instalação de um sistema de som adequado às necessidades da unidade escolar, proporcionando maior qualidade na transmissão de informações, avisos, comunicados, apresentações, reuniões, palestras, solenidades e demais atividades promovidas pela instituição.

Ressalta-se que a utilização de um sistema de sonorização eficiente contribui para a organização das atividades escolares, garantindo que alunos, professores, servidores e demais participantes possam receber informações com clareza e qualidade, especialmente em ambientes coletivos e durante eventos que demandem amplificação sonora.

Além disso, a implantação do sistema de som proporcionará melhores condições para o desenvolvimento de projetos pedagógicos, atividades culturais, cívicas e recreativas, fortalecendo as ações educacionais e promovendo maior integração entre a comunidade escolar.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender de maneira eficiente às demandas da Escola Governador Lacerda de Aguiar, garantindo a disponibilização de infraestrutura adequada para comunicação e realização das atividades escolares, contribuindo para a melhoria do ambiente educacional e para o alcance dos objetivos institucionais da unidade de ensino.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade de aprimorar a infraestrutura da Escola Governador Lacerda de Aguiar, bem como garantir melhores condições para a realização das atividades pedagógicas, administrativas, culturais e institucionais, faz-se necessária a aquisição e instalação de um sistema de som adequado às demandas da unidade escolar.

A implantação do sistema de sonorização possibilitará maior eficiência na comunicação interna, na divulgação de avisos e comunicados, bem como na realização de reuniões, palestras, apresentações, eventos cívicos, culturais e demais atividades promovidas pela escola, assegurando qualidade e clareza na transmissão das informações.

Além disso, a instalação de equipamentos de som adequados contribuirá para o fortalecimento das ações pedagógicas e para a promoção da integração da comunidade escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de projetos educacionais e eventos que exijam recursos de sonorização.

Dessa forma, a contratação para fornecimento e instalação do sistema de som visa atender, de maneira



TERMO DE REFERÊNCIA

eficiente, às necessidades da Escola Governador Lacerda de Aguiar, garantindo infraestrutura adequada para a comunicação e a realização das atividades escolares, contribuindo para um ambiente mais organizado, funcional e favorável ao ensino e à aprendizagem.

Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no art. 7º, inciso I, alínea "a" que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP: I - é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021)."

Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;" (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025). Mediante, de acordo com planilha de orçamento em anexo, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de, sendo a seleção do mesmo, ao menor preço em orçamento.

Para composição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, cujos orçamentos encontram-se devidamente anexados aos autos do processo. A partir da análise das cotações obtidas, foi apurado o valor médio de mercado para cada item, conforme demonstrado na tabela constante neste Termo de Referência, resultando no valor total estimado de **R\$ 9.526,73 (nove mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), que servirá como referência para a presente contratação.**

Considerando que o Município de Baixo Guandu aderiu ao Edital de Chamamento Público número 001/2021 do Programa Capixaba de Fomento à implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em tempo Integral (PROETI), instituído pela Lei Estadual nº 11.393, de 03 de setembro de 2021, com a finalidade de fomentar a criação, implementação e fortalecimento de escolas municipais em tempo integral.

No âmbito do referido Programa, foi contemplada especificamente a escola EMEIEF Governador Lacerda de Aguiar, para implementação de 284 (duzentas e oitenta e quatro) matrículas em Tempo Integral na referida Unidade de Ensino, sendo a única unidade escolar vinculada ao termo de compromisso assinado entre a Prefeitura de Baixo Guandu e a Secretaria de Estado de Educação - SEDU - ES.

Considerando que o objeto compreende o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios, instalação, configuração, testes, comissionamento e entrega do sistema em pleno funcionamento, o julgamento será realizado pelo critério de menor preço global.

A adoção desse critério decorre da indivisibilidade técnica e funcional da solução, visto que o adequado funcionamento dos equipamentos depende da correta instalação e configuração dos componentes que integram o sistema. A contratação de fornecedor único proporciona maior eficiência administrativa, reduz riscos de incompatibilidade técnica, evita a fragmentação de responsabilidades, facilita a fiscalização contratual e contribui para a preservação das condições de garantia dos equipamentos, quando estas dependerem da correta instalação conforme as especificações dos fabricantes.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

04 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Os valores unitários apresentados na tabela abaixo correspondem à média aritmética dos preços obtidos nos orçamentos anexados aos autos, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e à



TERMO DE REFERÊNCIA

pesquisa de preços prevista na Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
------	-------------------	------	--------	----------------------------	-------------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

01	NOBREAK 600 VA - Aquisição de Nobreak (UPS - Uninterruptible Power Supply), potência nominal mínima de 600 VA, destinado à proteção e alimentação ininterrupta de equipamentos de informática e telecomunicações. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Potência - Potência nominal mínima: 600 VA, Potência ativa mínima: 300 W. Entrada - Tensão de entrada bivolt automático (115/127 V e 220 V), Frequência de operação: 60 Hz $\pm$ 5%. Saída - Tensão de saída: 115 V ou 120 V, Forma de onda: senoidal por aproximação ou superior. Tempo de transferência inferior a 10 ms. Bateria - Bateria interna selada, livre de manutenção. Tensão nominal mínima de 12 V. Capacidade mínima de 5 Ah. Tempo de recarga total máximo de 24 horas. Tomadas - Mínimo de 4 tomadas de saída. Padrão brasileiro ABNT NBR 14136. Proteções Mínimas - Proteção contra surtos de tensão. Proteção contra sobrecarga. Proteção contra curto-circuito. Proteção contra subtensão e sobretensão da rede elétrica. Proteção contra descarga profunda da bateria. Recursos Operacionais - Religamento automático após retorno da energia elétrica. Partida a frio (DC Start). Recarga automática das baterias mesmo com o equipamento desligado. Autoteste na inicialização. Indicadores visuais e/ou sonoros de funcionamento, modo bateria e sobrecarga. NORMAS E CERTIFICAÇÕES Equipamento compatível com a ABNT NBR 14136 (plugues e tomadas). Atender à norma ABNT NBR 15014 ou equivalente aplicável a sistemas UPS. Produto com certificação de conformidade emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, quando aplicável. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional. ENTREGA - Produto novo, sem uso	Unid.	01	621,00	621,00
----	---	-------	----	--------	--------



TERMO DE REFERÊNCIA

	anterior. Acompanhado de manual em português. Fornecido com cabo de alimentação e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.				
02	MINI RACK DE PAREDE Aquisição de Mini Rack de Parede para acomodação, organização e proteção de equipamentos de rede e telecomunicações. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tipo: Rack de parede padrão 19 polegadas. Altura útil: 5U. Profundidade mínima: 450 mm. Estrutura confeccionada em aço carbono. Pintura eletrostática a pó na cor preta ou cinza. Porta frontal com visor em acrílico ou vidro temperado fumê. Fechadura com chave na porta frontal. Laterais removíveis ou com acesso facilitado para manutenção. Aberturas para passagem de cabos na parte superior e inferior. Sistema de ventilação com venezianas ou preparação para instalação de ventiladores. Capacidade de carga mínima: 30 kg. Compatível com equipamentos padrão 19". Pontos de aterramento na estrutura. ACESSÓRIOS MÍNIMOS Kit de fixação em parede. Kit de porcas gaiola e parafusos para montagem dos equipamentos. Manual de instalação e operação em português. NORMAS E REQUISITOS Fabricado conforme padrões para racks 19 polegadas. Produto novo, sem uso anterior. Acabamento sem rebarbas, deformações ou defeitos de pintura. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. ENTREGA Equipamento entregue montado. Todos os acessórios necessários para instalação deverão acompanhar o produto.	Unid.	01	462,00	462,00



TERMO DE REFERÊNCIA

03	AMPLIFICADOR DE SOM - Aquisição de amplificador de áudio destinado a sistemas de sonorização de ambientes, auditórios, salas de reunião, eventos institucionais e instalações de comunicação interna. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Potência: Potência de saída RMS mínima de 200 W. Operação em linha de 70 V e/ou 100 V e baixa impedância (4Ω a 8Ω). Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 15 kHz. Entradas: Mínimo de 2 entradas para microfone. Mínimo de 2 entradas auxiliares de áudio. Conectores compatíveis com padrão profissional ou equivalente. Controle individual de volume por canal. Saídas: Saída para caixas acústicas em baixa impedância. Saída para linha de distribuição 70 V e/ou 100 V. Saída auxiliar para gravação ou expansão do sistema (quando aplicável). Recursos Operacionais: Controle geral de volume. Controle de graves e agudos. Indicadores luminosos de funcionamento e nível de sinal. Sistema de ventilação ou dissipação térmica adequado à potência nominal. Proteções: Proteção contra curto-circuito. Proteção contra sobrecarga. Proteção contra superaquecimento. Proteção contra surtos elétricos. Alimentação: Tensão de alimentação bivolt automático (127 V/220 V) ou compatível com a rede elétrica local. Frequência de operação de 60 Hz. CONSTRUÇÃO: Gabinete metálico resistente. Instalação em mesa ou rack, conforme modelo ofertado. Acabamento industrial de alta durabilidade. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. ENTREGA: Produto novo e sem uso anterior. Acompanhado de manual em português. Fornecido com todos os cabos e acessórios necessários ao funcionamento básico do equipamento.	Uni d.	01	1.460,6 7	1.460,67
----	--	-----------	----	--------------	----------



TERMO DE REFERÊNCIA

04	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA DE SOBREPOR 80 W Aquisição de caixa acústica passiva para sonorização de ambientes internos e externos cobertos, destinada à reprodução de voz e música ambiente. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Tipo: Caixa acústica passiva de sobrepor. Sistema acústico: 2 vias. Potência nominal mínima (RMS): 80 W. Impedância nominal: 8 Ohms. Resposta de frequência mínima: 80 Hz a 18 kHz. Sensibilidade mínima: 83 dB (1 W/1 m). Cobertura sonora mínima: 110° horizontal e 90° vertical. Woofer de no mínimo 5 polegadas com cone em polipropileno ou material equivalente. Tweeter de no mínimo ½ polegada (13 mm) com domo em material resistente. Frequência de crossover: aproximadamente 3 kHz. Conexão por borne de pressão ou sistema equivalente. Gabinete em ABS de alta resistência ou material com características equivalentes. Cor preta. ACESSÓRIOS Suporte de fixação para parede incluso. Kit de instalação e fixação. Manual do usuário em português. APLICAÇÃO Adequada para auditórios, recepções, salas de reunião, áreas de circulação, escolas, igrejas, ambientes corporativos e sistemas de som ambiente. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. ENTREGA Produto novo, sem uso anterior. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação e operação.	Uni d.	06	662,00	3.972,00
----	---	-----------	----	--------	----------



TERMO DE REFERÊNCIA

05	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 12 VDC 5 A Aquisição de fonte de alimentação chaveada para fornecimento de energia elétrica contínua a equipamentos eletrônicos, de rede, telecomunicações, sistemas de segurança e automação. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Tipo: Fonte de alimentação chaveada. Tensão de entrada: 100 a 240 VAC, bivolt automático. Frequência de entrada: 50/60 Hz. Tensão de saída: 12 VDC. Corrente nominal de saída: 5 A. Potência mínima: 60 W. Regulação de tensão adequada para operação contínua. Ripple e ruído compatíveis com aplicações eletrônicas e de telecomunicações. Eficiência mínima de 80%. PROTEÇÕES MÍNIMAS Proteção contra curto-circuito. Proteção contra sobrecorrente. Proteção contra sobretensão na saída. Proteção contra sobreaquecimento. CONSTRUÇÃO Gabinete metálico perfurado ou material equivalente para dissipação térmica. Bornes identificados para entrada e saída. Indicador luminoso de funcionamento (LED). Ventilação natural ou forçada, conforme projeto do fabricante. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO Temperatura de operação compatível com ambientes internos. Operação contínua em carga nominal. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. ENTREGA Produto novo e sem uso anterior. Acompanhado de manual técnico ou folha de especificações. Fornecido com todos os componentes necessários para instalação e funcionamento.	Unid.	06	84,67	508,02
----	---	-------	----	-------	--------



TERMO DE REFERÊNCIA

06	CONECTOR P2 MACHO ESTÉREO 3,5 mm Aquisição de conector de áudio tipo P2 macho estéreo 3,5 mm para montagem e manutenção de cabos de áudio e interligação de equipamentos eletrônicos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Tipo: Conector P2 macho. Padrão: 3,5 mm. Configuração: Estéreo (TRS - Tip, Ring, Sleeve). Quantidade de polos: 3 vias. Corpo metálico ou metálico com acabamento resistente. Terminais para soldagem dos condutores. Sistema de fixação do cabo por prensa-cabo, mola ou dispositivo equivalente. Contatos metálicos com tratamento anticorrosivo ou acabamento niquelado, cromado ou dourado. Compatível com cabos de áudio de uso profissional e residencial. APLICAÇÃO Conexão de computadores, notebooks, smartphones, mesas de som, amplificadores, caixas de som, fones de ouvido e demais equipamentos de áudio compatíveis com conector 3,5 mm. CONSTRUÇÃO Estrutura resistente a impactos e ao uso contínuo. Isolamento adequado entre os contatos elétricos. Fácil montagem e manutenção.	Uni d.	12	11,92	143,04
----	---	-----------	----	-------	--------



TERMO DE REFERÊNCIA

07	CABO PARA ÁUDIO PARALELO 2 VIAS unidade Metros Aquisição de cabo paralelo para interligação de caixas acústicas, amplificadores e demais equipamentos de sonorização. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Tipo: Cabo paralelo para áudio. Quantidade de vias: 2 condutores. Material do condutor: cobre eletrolítico nu ou estanhado. Seção nominal mínima de cada condutor: 2,50 mm². Isolação dos condutores em PVC flexível ou material equivalente. Identificação de polaridade por cor, gravação ou marcação longitudinal. Tensão de isolamento compatível com aplicações de áudio. Condutores flexíveis, adequados para instalações fixas ou móveis. Cor externa: transparente, cristal, preta ou equivalente. Fornecimento em rolo ou por metro, conforme necessidade da contratante. CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO Baixa resistência elétrica. Adequado para transmissão de sinais de áudio em sistemas de sonorização. Compatível com caixas acústicas passivas e amplificadores de áudio. APLICAÇÃO Interligação de amplificadores e caixas acústicas. Sistemas de som ambiente. Auditórios, escolas, plenários, igrejas e ambientes corporativos. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Met ro	300	4,00	1.200,00
	Serviço de instalação e configuração do sistema de som, incluindo passagem e organização de cabos, instalação e organização do rack de equipamentos, instalação da fonte de alimentação, interligação dos componentes, ajustes iniciais, testes de funcionamento e configuração do sistema para operação adequada	Serv.	01	1.160,00	1.160,00
Valor Médio Total de Referência					9.526,73

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



TERMO DE REFERÊNCIA

Os serviços de instalação do sistema de som serão executados nas dependências da Escola Governador Lacerda de Aguiar, localizada no Município de Baixo Guandu/ES, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00 às 16h00, mediante prévio agendamento com o Fiscal do Contrato e a direção da unidade escolar.

Prazo de entrega e instalação: A entrega dos equipamentos e a conclusão integral da instalação deverão ocorrer em até **90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do contrato, conforme definido pela Administração. Em caso de necessidade devidamente justificada e aceita pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados de forma a não interromper ou prejudicar as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas na unidade escolar. Quando isso não for possível, a instalação deverá ser realizada em horários previamente definidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato e pela direção da escola.

Cabe à Contratada a execução dos serviços de instalação, montagem, fixação, interligação, passagem de cabos, configuração e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento do sistema.

A instalação deverá ser executada em estrita observância às especificações técnicas, aos manuais dos fabricantes e às normas técnicas aplicáveis, sendo de responsabilidade da Contratada adotar todos os procedimentos necessários para assegurar a manutenção integral da garantia dos equipamentos fornecidos.

A Contratada será responsável pelo fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, mão de obra especializada e demais recursos necessários à execução dos serviços contratados.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e capacitados, sob supervisão direta da Contratada, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, as normas da ABNT e demais legislações pertinentes.

Os técnicos da Contratada deverão apresentar-se para a realização dos serviços devidamente uniformizados e portando crachá de identificação.

Após a conclusão da instalação, a Contratada deverá realizar todos os testes operacionais necessários, verificando o correto funcionamento dos equipamentos e das conexões realizadas, assegurando a qualidade da sonorização e a segurança da instalação.

Caso seja identificada qualquer incompatibilidade técnica entre os equipamentos fornecidos pelo Contratante e as condições de instalação existentes no local, a Contratada deverá comunicar formalmente o Fiscal do Contrato antes da execução dos serviços, apresentando as justificativas e orientações técnicas pertinentes.

Ao término dos serviços, a Contratada deverá apresentar relatório detalhado contendo a descrição das atividades executadas, dos materiais empregados, dos testes realizados e das eventuais ocorrências verificadas durante a instalação.

A conclusão dos serviços somente será considerada efetivada após a realização dos testes operacionais e o ateste do Fiscal do Contrato e do Diretor(a) da Escola Governador Lacerda de Aguiar, ou de servidor formalmente designado, confirmando o pleno funcionamento do sistema de som instalado.

06 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou o fiscal do contrato administrativo designado para tal o servidor **Aldeny Alves de Britto**, cargo Educador de Educação Básica, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos serviços, observando todos os aspectos contratados.



TERMO DE REFERÊNCIA

07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 1.054 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para o Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 0000082

Projeto / Atividade: 2.074 - Manutenção e conservação de Escolas do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha: 0000097

Projeto / Atividade: 2.074 - Manutenção e conservação de Escolas do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 0000097

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 - Da Contratada:

- a) Fornecer e entregar todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, cabos, conectores, suportes e demais itens previstos na contratação, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.
- b) Executar os serviços de instalação, montagem, fixação, interligação, configuração e testes operacionais do sistema de som, utilizando mão de obra especializada e observando as normas técnicas aplicáveis.
- c) Obedecer às normas de Segurança e Medicina do Trabalho aplicáveis à atividade, sendo de sua responsabilidade o fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC necessários à execução dos serviços.
- d) Garantir os serviços de instalação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se pela correção de falhas decorrentes da execução dos serviços sem ônus para a Contratante.
- e) Garantir que os materiais e equipamentos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados das garantias oferecidas pelos respectivos fabricantes.
- f) Garantir que a instalação dos equipamentos seja realizada em conformidade com as exigências dos



TERMO DE REFERÊNCIA

respectivos fabricantes, preservando integralmente a garantia dos produtos. Quando houver exigência de instalação por assistência técnica autorizada ou por profissional credenciado, a Contratada deverá providenciar sua execução sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

g) Entregar, por ocasião do recebimento definitivo, os certificados de garantia dos equipamentos e declaração de que a instalação realizada não implica perda ou restrição da garantia dos fabricantes.

h) Entregar os materiais e concluir a instalação do sistema de som dentro dos prazos estabelecidos no contrato, observando as orientações do Fiscal do Contrato e da direção da unidade escolar.

i) Executar integralmente o objeto contratado em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da legislação vigente.

j) Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

k) Designar formalmente um preposto para representá-la perante o Município de Baixo Guandu, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, prestação de esclarecimentos e atendimento às demandas da Contratante, informando nome, telefone e endereço eletrônico para contato.

l) Prestar os esclarecimentos solicitados e comunicar imediatamente ao Município de Baixo Guandu qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a execução do objeto contratado.

m) Disponibilizar canais de atendimento por telefone e correio eletrônico para comunicação com a Contratante durante a execução contratual.

n) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Município de Baixo Guandu ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos durante a execução dos serviços.

o) Realizar testes operacionais após a instalação, comprovando o perfeito funcionamento do sistema de som antes da entrega definitiva do objeto.

p) Fornecer orientação básica aos servidores indicados pela unidade escolar quanto à utilização dos equipamentos instalados.

q) Entregar relatório final contendo a descrição dos materiais fornecidos, dos serviços executados e dos testes realizados, para fins de recebimento do objeto.

r) A Contratada deverá executar a instalação em estrita observância às especificações técnicas e aos manuais dos fabricantes, responsabilizando-se por preservar integralmente a garantia dos equipamentos fornecidos. Caso algum fabricante exija instalação por assistência técnica autorizada para manutenção da garantia, caberá à Contratada providenciar tal instalação, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

8.2 - Da Contratante:

8.2.1 - Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

8.2.2 - Designar Gestor e Fiscal do Contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto contratado.

8.2.3 - Disponibilizar à Contratada acesso aos locais onde serão entregues os materiais e executados os



TERMO DE REFERÊNCIA

serviços de instalação.

8.2.4 - Prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

8.2.5 - Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais ou na execução dos serviços.

8.2.6 - Receber provisória e definitivamente o objeto, após verificação da conformidade dos materiais entregues e dos serviços executados.

8.2.7 - A contratante designará o Gestor do Contrato, que será o elo de contato entre a municipalidade e a contratada. Para esta contratação o Gestor do Contrato será a Sr.^a Wanderleia Rodrigues de Assunção, Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação.

9 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A futura contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e sua aptidão para execução do objeto, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021:

9.1 - Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou da consolidação contratual, conforme o caso;
- c) Documento de eleição dos administradores, quando aplicável.

9.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade.

9.4 - Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar:

- a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e instalação de sistema de sonorização ou objeto compatível em características e complexidade com o objeto desta contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA

b) Declaração de que dispõe ou disporá, por ocasião da execução contratual, de equipe técnica qualificada para realização dos serviços de instalação, configuração, testes e colocação em funcionamento do sistema.

c) Declaração de que executará a instalação em conformidade com as recomendações dos fabricantes dos equipamentos, preservando integralmente as garantias dos produtos fornecidos.

9.5

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem obrigações da Contratada:

10.1 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prática das infrações administrativas previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

10.2 A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções administrativas, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como a gravidade da infração praticada.

10.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais ou na execução dos serviços poderá ensejar a aplicação de multa moratória, na forma prevista no contrato ou instrumento equivalente.

10.4 A inexecução total ou parcial do objeto, a entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, a recusa injustificada em substituir produtos rejeitados pela fiscalização, o descumprimento dos prazos estabelecidos ou qualquer outra obrigação contratual poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados à Administração.

10.5 As sanções previstas neste Termo de Referência não afastam a responsabilidade civil ou penal da Contratada, quando cabível.

10.6 A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Na aplicação das sanções serão considerados, entre outros, a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da Contratada e a eventual adoção de medidas para minimizar os danos decorrentes da infração.

11 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à(s) CONTRATADA(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria do Município de Baixo Guandu - ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/ e das Autorizações de Fornecimento - AF expedidas pela



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competente e de acordo com o ateste feito pela Secretária Municipal de Educação.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

12.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____